



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2016, QUE
ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
GLOBAL SEGURANÇA LTDA.**

Processo: 080.010029/2015

Processo: 080.000.224/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17, 12º andar – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP: 70.040-020, representado por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 516.971 [REDACTED], nomeado pelo Decreto nº 1, publicado no DODF de 01/01/2015 página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, na qualidade de Secretário de Estado de Educação, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede na Qd. 03, nº 465, parte C – SAAN, Brasília/DF, CEP: 70.632-300 Tel.: [REDACTED] Fax: [REDACTED] E-mail: [REDACTED] representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, RG [REDACTED] CPF: [REDACTED] 722.281 [REDACTED] na qualidade de Sócio Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2016, por mais 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 17.378.464,32 (dezessete milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, sendo que o valor de R\$ 9.413.334,84 (nove milhões e quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) será para fazer face às despesas de 2017 e o valor de R\$ 7.965.129,48 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) deverá ser incluído na Proposta Orçamentária do exercício de 2018,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

conforme despachos da DICOS/COREL, às fls. 143-147 e do despacho da Subsecretaria de Administração Geral, fl.166.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2015-SEDF e seus anexos, acostados às fls. 03-108.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

A referida dotação é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695, de 03/08/2016 (LDO 2017), e com a Lei 5.602, de 30/12/2015 (PPA 2016-2019), na Unidade Orçamentária 18101. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 12.362.6221.2390.0001
12.365.6221.2388.4380

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100 - 103

V – O empenho inicial é de: 2017NE02572, no valor de R\$ 2.052.106,99 (dois milhões, cinquenta e dois mil, cento e seis reais e noventa e nove centavos), emitida em 25/05/2017, 2017NE02574, no valor de R\$ 6.878.323,76 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte três reais e setenta e seis centavos), emitida em 25/05/2017 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, perfazendo o total de R\$ 8.930.430,75 (oito milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do ajuste, que corresponde à **R\$ 868.923,21** (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), e deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme Edital do Pregão Eletrônico 10/2015. *Julio*

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá vigência a partir do dia **15/06/2017 até 14/06/2018**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 14 de junho de 2017

Pela CONTRATANTE:

Júlio Gregório Filho

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

Patrocínio Valverde de Moraes Neto

PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

1. *Ângela de O. Pereira*

Nome: *Ângela de O. Pereira*

CPF: *247491-0*

2. *Alexia Regomarl. da Costa*

Nome: *Alexia Regomarl. da Costa*

CPF: *556311-0*